



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIOURO
CNPJ Nº 05.042.499/0001-13

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO que foi publicado, nesta data, no
Placard do PREVIOURO a Portaria nº011/2025.
Ouro Verde de Goiás, 10 de outubro de 2025.

ADRIANA MARQUES
LEMS:79307590168
Adriana Marques Lemos
Gestora do PREVIOURO

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor do(a) dependente vitalício(a) Sr(a). **Meire Aparecida de Oliveira**, dependente do(a) ex-servidor(a) do Município e beneficiário(a) do PREVIOURO, Sr(a). Anastácio de Oliveira e dá outras providências.”

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIOURO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 852/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Fundo de Previdência Social de Ouro Verde de Goiás - PREVIOURO c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia ao(à) Sr(a). **Meire Aparecida de Oliveira**, CPF: [REDACTED], cônjuge e dependente do(a) segurado(a) Sr(a). **Anastácio de Oliveira**, aposentado(a) no cargo de Motorista no PREVIOURO.

I – O valor percebido pelo(a) ex-servidor(a) falecido(a), ANASTÁCIO DE OLIVEIRA na competência de **setembro de 2025** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria.....	R\$ [REDACTED]
Complemento Constitucional.....	R\$ [REDACTED]
TOTAL DO PROVENTO.....	R\$ [REDACTED]

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Base de Cálculo.....	R\$ [REDACTED]
Cota familiar (50% da base de cálculo)	R\$ [REDACTED]
Cota dependente (10% da base de cálculo)	R\$ [REDACTED]
Provento de Pensão (50% + 1*10%=60%).....	R\$ [REDACTED]
Complemento Constitucional.....	R\$ [REDACTED]
Total do Provento de Pensão por Morte.....	R\$ [REDACTED]

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do PREVIOURO, conforme preceitua a Lei nº 852/2021, de 15 de dezembro de 2021 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações,



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVI OURO
CNPJ Nº 05.042.499/0001-13

com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) do mês de outubro do ano de 2025.

Ouro Verde de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Assinado de forma digital
por ADRIANA MARQUES
LEMOS:79307590168
Data: 2025.10.13 10:56:49
-03'00

Adriana Marques Lêmos
Gestora do PREVI OURO